



JUSTIFICATIVA E DELIBERAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Marituba/PA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 005/2025-PMM/GAB, vem expor e requerer o que segue:

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC) de Marituba/PA tem como missão primordial garantir a execução das políticas públicas de Assistência Social, promovendo a proteção social básica e especial de Média e Alta Complexidade, além de assegurar os direitos da população em situação de vulnerabilidade e risco social, atendendo diretamente um público estimado de 77 mil usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A adesão à ata de material de construção é necessária para realizar reformas, adequações e manutenções nas estruturas físicas dos 4 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), 1 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), 1 Unidade de Acolhimento Institucional (UNAI) e 1 Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), assegurando a melhoria da Infraestrutura dos equipamentos que demandam reparos em pisos, telhados, banheiros e pintura para garantir ambientes dignos e seguros aos usuários e servidores, bem como, adaptações para garantir o acesso de pessoas com deficiência, conforme determina a legislação vigente (NBR 9050/2020), ampliação de espaços que necessitam de pequenas ampliações para melhorar o fluxo de atendimento e a oferta de serviços em conformidade com Normas Sanitárias e de Segurança, correções em instalações elétricas, hidráulicas e prevenção contra incêndios.

Tal adesão proporcionará a redução de custos para compra centralizada por meio de pregão, com preços competitivos e já homologados, evitando processos licitatórios demorados, atendendo à urgência das demandas através da utilização de instrumento legalmente constituído, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Portanto, vale ressaltar que diante da necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento para os equipamentos socioassistenciais, justifica-se a adesão à ata de material de construção, assegurando eficiência, economicidade e celeridade na execução das melhorias necessárias.

2. DOS ACEITES DO FORNECEDOR E DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA



Em atenção aos requisitos exigidos tanto pela Lei nº 14.133/2021 quanto pelo Decreto Federal nº 11.462/2021, foi realizada consulta formal junto ao fornecedor beneficiário do Registro de Preços, tendo este se manifestado de maneira favorável a Adesão, ocasião em que apresentou as documentações necessárias a serem avaliadas pelo setor competente desta municipalidade.

Posteriormente, foi realizada também a consulta formal junto ao órgão gerenciador da ata, a Secretaria Municipal de Administração de Marituba/PA, sendo enviada a devida comprovação da vantajosidade em realizar a referida adesão. De igual sorte, a referida Secretaria manifestou-se favoravelmente à realização da presente Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025.001 SEMAD/PMM, encaminhando cópia do Instrumento com a respectiva publicação, minuta do contrato e Termo de Homologação do procedimento licitatório, estando, portanto, presentes os elementos mínimos necessários para a continuidade deste processo administrativo.

3. DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em consonância com a manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Marituba/PA, atestamos a existência de adequação orçamentária e financeira da despesa na Lei Orçamentária Anual- LOA em vigor, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual- PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelos setores de Planejamento e Contabilidade em manifestação acostada aos autos, sendo que os recursos para o referido pagamento serão provenientes das seguintes rubricas orçamentárias, as quais poderão ser aditadas ou substituídas posteriormente:

EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2025

Unidade orçamentária18 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Func.programática 08 243 0008 1.079 Criação da câmara ou instância governo de gestão Inter setorial – CAISAN

Categoria econômica..... 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de recurso..... 16610000 Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social

Func.programática..... 08 122 0002 2.098 Manutenção das Funções do Fundo de Assistência Social

Categoria econômica..... 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de recurso..... 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de recurso..... 16600000 Transferência de recursos do FNAS



Fonte de recurso..... 16610000 Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social

Func.programática 08 244 0008 2.160 Manutenção do CRAS

Categoria econômica..... 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de recurso..... 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de recurso..... 16600000 Transferência de recursos do FNAS

Func.programática 08 243 0008 2.213 Implantação do Conselho Tutelar II

Categoria econômica..... 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de recurso..... 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de recurso..... 16600000 Transferência de recursos do FNAS

Fonte de recurso..... 16610000 Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social

4. AUTORIZAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Por todo o exposto, a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Marituba/PA,

Considerando a necessidade de proceder a abertura de procedimento administrativo para realizar a Contratação de empresa especializada em aquisição de materiais e equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidrossanitário, elétrico, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, ferramentas, destinados a manutenção e conservação de bens, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba/PA;

Considerando a justificativa apresentada pelo Setor Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a definição do objeto demais especificações constantes no **Documento de Formalização de Demanda**;

Considerando a Manifestação exarada pelo fornecedor beneficiário do registro de preços e pelo órgão gerenciador a Ata, os quais manifestaram-se de maneira favorável à realização da presente adesão;

Considerando haver saldo orçamentário suficiente e adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, conforme certificado nos autos;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLVE:

I- DECLARAR para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, que a despesa decorrente da presente contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual -LOA e compatibilidade tanto com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO quanto com o Plano Plurianual – PPA.

II-AUTORIZAR a realização da supracitada contratação;

III- ENCAMINHAR os presentes autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, afim de proceder a continuidade da realização do procedimento em questão, conforme hipótese legal prevista na Lei ne 14,133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

Marituba/PA, 05 de agosto de 2025.

PAULA GABRIELLE RAMOS ALENCAR
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 005/2025-PMM/GAB